

SUMÁRIO

EDITAL 01/2026- SEMED/CME - RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDA/INDEFERIDA.....	2
ERRATA 01/2026 - EDITAL Nº 001/2026- SEMED/CME.....	2
DECRETO Nº 19/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.....	4
PORTARIA Nº 156/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.....	4
PORTARIA Nº 157/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.....	5
PORTARIA Nº 158/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.....	5
PORTARIA Nº 159/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.....	5

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://passagemfranca.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

EDITAL 01/2026- SEMED/CME - RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDA/INDEFERIDA

**PROCESSO SELETIVO PARA DIRETORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PASSAGEM FRANCA-MA - BIÊNIO
2026/2028
EDITAL 01/2026- SEMED/CME**

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDA/INDEFERIDA

Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	NOME DA UNIDADE DE ENSINO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
01	ANA PATRÍCIA BARBOSA DIAS	E. M. RAIMUNDO DIOGO - POV. UNHA DE GATO	DEFERIDA
02	ANTONIA ADRIANA REIS SILVA	J. DE INFANCIA FAROL DA ALEGRIA	DEFERIDA
03	ANTONIO CARNEIRO NETO	E. M. AFONSO COSTA	DEFERIDA
04	BARÉZIO SOARES DE SOUZA SILVEIRA	E. M. PROFESSORA HELOISA MARIA DE SOUSA ALMEIDA	DEFERIDA
05	ÉLIDA SABRINA SANTOS DINIZ REIS	J. DE INFÂNCIA FAROL DA ALEGRIA	DEFERIDA
06	FABIANA DE SÁ SOUSA SILVA	E. M. NOSSA SENHOR DAS GRAÇAS - POV. BURITIZINHO DO JOACI	DEFERIDA
07	GEORGINA ALVES DE SOUSA	E. M. LUIS MARQUES - POV. SANTO ANTONIO	DEFERIDA
08	GLEIDIANE DA SILVA BRASILINO	J. DE INFÂNCIA FAROL DA ALEGRIA	DEFERIDA
09	ISTEFFANI DE PAULA SÁ COUTINHO FERREIRA BEZERRA PESSOA	J. DE INFANCIA FAROL DA ALEGRIA	INDEFERIDA
10	JUCIARA LEITE OLIVEIRA SILVA	E. M. PROFESSORA MARIA JOSÉ REIS	INDEFERIDA
11	LAIS SILVEIRA DE SOUSA BRITO	CRECHE JACY SARAIVA DA SILVA SANTOS	DEFERIDA
12	LUCIANA PEREIRA DE SOUSA BARBOSA	E. M. DUQUE DE CAXIAS - POV. POÇO DOS MOREIRAS	INDEFERIDA
13	MARCELO HENRIQUE DE SOUSA	E. M. AFONSO COSTA	DEFERIDA
14	MARIANA DE SOUSA	CRECHE MARIA DE JESUS CALIXTA	DEFERIDA
15	MARIA RITA PEREIRA DA SILVA	E. M. 19 DE NOVEMBRO - POV. NAZARÉ	DEFERIDA
16	RAIMUNDA RIBEIRO DA SILVA	J. DE INFANCIA TIA CLÓRIS	INDEFERIDA
17	RODRIGO SOARES DE SOUSA	UNIDADE ESCOLAR GETÚLIO VARGAS	INDEFERIDA
18	ROMÁRIO RODRIGUES SOARES	E. M. AFONSO COSTA	DEFERIDA
19	ROSANA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA	E. M. ISABEL CRISTINA PORTO	DEFERIDA
20	RÔSANE ARAÚJO ALVES OLIVEIRA	E. M. RAIMUNDO VERÍSSIMO - POV. JUÇARA	DEFERIDA

Passagem Franca - MA, 11 de agosto de 2026

ALYSON GEORGE VIANA PINTO
Presidente da CGOAA

Identificador: 7690-f4c4805f6ae6e2496706b21de3177faab72d7496

ERRATA 01/2026 - EDITAL Nº 001/2026- SEMED/CME

ERRATA 01/2026 - EDITAL Nº 001/2026- SEMED/CME

**PROCESSO SELETIVO PARA GESTORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PASSAGEM FRANCA-MA - BIÊNIO
2026/2028**

A Prefeitura Municipal de Passagem Franca (MA), por meio da Secretaria Municipal de Educação -SEMED e Conselho Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, a **ALTERAÇÃO DE DATAS** do Processo Seletivo para **Gestores Escolares** da Rede Pública Municipal de Ensino de Passagem Franca, nas condições a seguir:

ANEXO I - CRONOGRAMA GERAL

DATA	EVENTO	ENDEREÇO
03/08/2026	Publicação do Edital	Murais públicos da SEMED/CME Site: https://www.passagemfranca.ma.gov.br/
05 a 07/08/2026	INSCRIÇÕES	Secretaria Municipal de Educação Rua Presidente Medici, S/N, Centro
11/08/2026	Relação das inscrições deferidas	Murais públicos da SEMED/CME https://www.passagemfranca.ma.gov.br/
26 e 27/08/2026	Prova Didática (por agendamento a ser divulgado) / Entrevista Técnica/Perfil Profissional (por agendamento)	Secretaria Municipal de Educação Rua Presidente Medici, S/N, Centro
28/08/2026	Resultado preliminar de candidatos aptos para a fase consulta pública	Murais públicos da SEMED/CME Site: https://www.passagemfranca.ma.gov.br/
31/08 e 01/09/2026	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	Secretaria Municipal de Educação Rua Presidente Medici, S/N, Centro
09 a 11/09/2026	Campanha Eleitoral	Unidade Escolares participantes do processo de seleção
14 a 18/09/2026	Período para Consulta Pública à comunidade escolar	Unidade Escolares participantes do processo de seleção
21/09/2026	Homologação do resultado final do processo de seleção	Murais públicos da SEMED/CME Site: https://www.passagemfranca.ma.gov.br/

OBS: as datas previstas no cronograma deste edital poderão sofrer alterações a julgar pela necessidade do certame.

Passagem Franca - MA, 11 de agosto de 2026

Márcia Menezes Sousa
Secretária Municipal de Educação

Maria das Vitórias Holanda da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Identificador: 7691-a7e1b18c4081aad31c950a5e3089e2b7b6b74df3

DECRETO Nº 19/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO Nº 19/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR COMPUTAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PASSAGEM FRANCA-MA, DE FORMA CURRICULAR, TRANSVERSAL E INTERDISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Passagem Franca;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, especialmente nos arts. 205, 206, e 214, que asseguram a educação como direito de todos e dever do Estado e da família;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB), especialmente os arts. 22, 26 e 32;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação-PNE;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular-BNCC, homologada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB nº 02, de 31 de maio de 2022, aprovado em 20 de outubro de 2022, que orienta a inserção do Ensino da Computação nos currículos da Educação Básica;

CONSIDERANDO o documento Computação na BNCC - Complemento ao Documento Base, elaborado pelo MEC e CIEB (Centro de Inovação para a Educação Brasileira);

CONSIDERANDO a Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que instituiu a Política Nacional de Educação Digital, e tem como objetivo promover o letramento digital, a inclusão social e o desenvolvimento de competências tecnológicas, estabelecendo a educação digital como componente curricular no ensino fundamental;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver competências e habilidades relacionadas ao Pensamento Digital, à Cultura Digital e às Tecnologias Digitais da informação e comunicação promovendo a formação integral dos estudantes para os desafios do século XXI;

CONSIDERANDO a importância da Computação como linguagem do século XXI e como ferramenta para o pensamento crítico, criativo e resolução de problemas.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Passagem Franca-MA, a implementação do Componente Curricular Computação, de forma Curricular, Transversal e Interdisciplinar, na Educação Infantil, nos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental parcial, integral e suas modalidades.

Art. 2º O componente Computação será desenvolvido inicialmente, ano de 2026, por meio de Componente Curricular e/ou projetos interdisciplinares, integrando saberes de diferentes áreas do conhecimento e promovendo o uso pedagógico das tecnologias digitais e o desenvolvimento dos eixos previstos no art. 3º deste Decreto.

Art. 3º A Computação será desenvolvida com base nos seguintes eixos estruturantes:

I - Pensamento Computacional;

II - Mundo Digital;

III - Cultura Digital.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I - elaborar diretrizes pedagógicas e metodológicas para a implementação do componente curricular, com base nas orientações do Parecer CNE/CEB nº 2/2022 e no documento complementar à BNCC;

II - promover formação continuada de professores, gestores e coordenadores pedagógicos para atuação com os conteúdos e metodologias da Computação;

III - selecionar, produzir e/ou adaptar materiais didáticos, recursos digitais e tecnológicos que apoiem a prática pedagógica;

IV - acompanhar, monitorar e avaliar a implementação do componente nas escolas da rede municipal de ensino;

V- aquisição de materiais pedagógicos, recursos digitais e equipamentos tecnológicos e de inovação para desenvolvimento dos conteúdos curriculares e implementação da BNCC computação.

Art. 5º As unidades escolares deverão adequar, Projetos Político-Pedagógicos-PPPs, a inserção do componente Computação aderindo ao Projeto de Rede elaborado pela Secretaria Municipal de Educação como parte das práticas curriculares interdisciplinares, articulando-o com os demais componentes da Base Nacional Comum Curricular-BNCC.

Art. 6º O componente Computação tem como objetivos:

I - desenvolver o pensamento computacional, por meio do raciocínio lógico e da construção de soluções para os mais diversos problemas por meio da descrição de processos, organização e sistematização de informações, entre outros.

II - identificar as diferentes características das tecnologias de informação e comunicação, identificando como funcionam, principais aspectos, bem como reconhecendo os diferentes usos no dia a dia das pessoas dentro e fora da escola.

III - desenvolver projetos baseados em problemas, desafios e oportunidades que façam sentido ao contexto ou interesse do estudante, de maneira individual e/ou cooperativa, fazendo uso da Computação e suas tecnologias, utilizando conceitos, técnicas e ferramentas computacionais que possibilitem automatizar processos em diversas áreas do conhecimento com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários, valorizando a diversidade de indivíduos e de grupos sociais, de maneira inclusiva.

Art. 7º As práticas pedagógicas relacionadas à Computação deverão incentivar:

I - a criatividade e a resolução de problemas;

II - o raciocínio lógico e a inovação;

III - o uso ético, crítico e responsável das tecnologias digitais;

IV - a produção de conhecimentos por meio de linguagens computacionais;

V - a inclusão digital e a cidadania digital.

Art. 8º As ações previstas neste Decreto serão implementadas de forma progressiva, pela Secretaria Municipal de Educação, com a concordância e aprovação do Conselho Municipal de Educação - CME, conforme cronograma definido pelo Grupo de Trabalho de implementação da BNCC Computação, instituído por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, 11 de agosto de 2026.

FRANCISCO MENEZES SOUZA

Prefeito Municipal

Identificador: 4782-04058022024cc8ccff5cfa8b9298572a7cd41ff5

PORTARIA Nº 156/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 156/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora pública municipal **LIVIA FERREIRA DA SILVA**, Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, portador(a) da matrícula funcional n.º 0005611, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 12/04/2025 a 12/04/2026.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 10/08/2026 a 09/09/2026.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, 11 de agosto de 2026.

FRANCISCO MENEZES SOUZA

Prefeito Municipal

Identificador: 4782-57d14d43064d6edab04fdda0e51c86fd1157c995

PORTARIA Nº 157/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 157/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora pública municipal **JULIANA BORGES DOS SANTOS PEREIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, portador(a) da matrícula funcional n.º 0010531, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 15/03/2025 a 15/03/2026.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 10/08/2026 a 09/09/2026.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, 11 de agosto de 2026.

FRANCISCO MENEZES SOUZA

Prefeito Municipal

Identificador: 4782-7bda0512a54462fb50692ea78500e3fff59ebaa6

PORTARIA Nº 158/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 158/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA BORGES DOS SANTOS**, Agente Administrativo, portador(a) da matrícula funcional n.º 0004911, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 12/04/2025 a 12/04/2026.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 10/08/2026 a 09/09/2026.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, 11 de agosto de 2026.

FRANCISCO MENEZES SOUZA

Prefeito Municipal

Identificador: 4782-ffa467edda0b1a14a20ffc82801a529becae8c57

PORTARIA Nº 159/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 159/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal **AURIMAR CARDOSO OLIVEIRA**, Vigia, portador(a) da matrícula funcional n.º 0005341, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 12/04/2025 a 12/04/2026.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 10/08/2026 a 09/09/2026.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, 11 de agosto de 2026.

FRANCISCO MENEZES SOUZA

Prefeito Municipal

Identificador: 4782-60db8b0580ca5a36a046abe47a56deebf4d7ee74



FRANCISCO MENEZES SOUZA
Prefeito

www.passagemfranca.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

CN=MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA:10438570000111,
OU=Certificado P3 A1, OU=Presencial, OU=35622406000190, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, L=Passagem Franca, ST=IMA, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2026-08-12 00:09:04

